

Em: 15/02/2023



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 156/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0033.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde

391 - 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Vínculo – 1.600.0000.0000 – Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS

R\$4.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 4.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0034.2.085 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO

439- 3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO -PJ

Vínculo – 1.600.0000.0000 – Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS

R\$ 4.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 14 de fevereiro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal